



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Ato Administrativo nº 001/2020 - Presidência da Câmara Municipal de São Miguel/RN.

Dispõe sobre a antecipação das sobras do duodécimo pela Câmara Municipal de São Miguel ao Poder Executivo local.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL,
no uso de suas atribuições legais amparadas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e demais legislação correlata;

CONSIDERANDO a preleção contida na Lei Federal n.º 13.979 datada de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO momento de crise e de calamidade que estamos vivendo em razão do surto da COVID-19 (novo coronavírus) no país;

CONSIDERANDO o Decreto nº 06/2020 que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo Municipal nº 017/2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito da municipalidade, em razão da grave crise de saúde decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), o qual resguarda a adoção de medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação do vírus;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial da Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, como pandemia em razão da COVID-19, novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento de medidas objetivas e urgentes para enfrentamento da emergência de saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Antecipar a devolução ao Poder Executivo das sobras do duodécimo recebido por esta Casa Legislativa, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de que o referido valor possa ser utilizado em ações de enfrentamento da emergência de saúde pública ocasionada pela disseminação do COVID-19.

Art. 2º - Assegura-se que referido recurso deverá ser utilizado exclusivamente em ações para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/RN, 22 de abril de abril de 2020.

MELLYNA PASSOS MAIA COELHO
Vereadora Presidente

IDEUS COSTA NUNES JÚNIOR
Vice Presidente

MARIA DA PAZ E SILVA
Primeira Secretária

FRANCISCO CÉLIO BEZERRA DE LIMA
Segundo Secretário